



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 4258/2020

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Animação Turística da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Instituto Politécnico do Porto.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Animação Turística, a ministrar pela Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Instituto Politécnico do Porto;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 7240/2016, de 2 de junho:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Animação Turística da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Instituto Politécnico do Porto.

9 de março de 2020. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Hotelaria e Turismo

2 — Curso técnico superior profissional

T475 — Animação Turística

3 — Número de registo

R/Cr 9/2020

4 — Área de educação e formação

812 — Turismo e lazer

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Planear e implementar programas e atividades de animação turística e cultural; desenvolver e coordenar atividades em empresas e organizações do turismo, promovendo o desenvolvimento de um turismo responsável e de qualidade em Portugal.

5.2 — Atividades principais

a) Planear, organizar e desenvolver estudos de diagnóstico e de análise do mercado das potencialidades turísticas de um contexto específico;

b) Planear, gerir e promover programas e atividades de animação turística e cultural, com base no potencial e recursos diferenciadores dos territórios e de acordo com os mercados-alvo;

c) Desenvolver materiais multilingues de promoção turística, organizar e orientar visitas multilingues a locais de interesse turístico;

d) Planear e desenvolver recursos de informação digitais para o turismo utilizando as aplicações informáticas adequadas;

- e) Promover e organizar atividades de informação e promoção turística no sentido de captar e fidelizar diversos públicos-alvo;
- f) Planear e implementar as estratégias de marketing e as novas políticas de gestão dos diferentes canais de venda e perfis de clientes;
- g) Planear, conceber e supervisionar atividades que promovam o potencial e os recursos turísticos regionais no âmbito da atuação das diversas empresas e organizações de turismo;
- h) Planear, gerir e implementar atividades de animação e turismo de acordo com as tendências de mercado;

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimentos abrangentes de história, língua e cultura portuguesa;
- b) Conhecimentos especializados de língua inglesa, francesa, espanhola e alemã;
- c) Conhecimentos fundamentais de tecnologias de informação e comunicação aplicáveis em diferentes domínios do setor turístico;
- d) Conhecimentos especializados de gestão da informação e da comunicação orientadas para o turismo;
- e) Conhecimentos especializados sobre o fenómeno turístico e sobre os principais destinos turísticos no contexto nacional e internacional;
- f) Conhecimentos especializados sobre itinerários turísticos em Portugal;
- g) Conhecimentos especializados de marketing turístico, promoção e dinamização de destinos, serviços e produtos;
- h) Conhecimentos especializados sobre animação turística e cultural com enfoque nos recursos regionais.

6.2 — Aptidões

- a) Criar programas, eventos e atividades de animação turística adaptados aos diferentes segmentos de mercado;
- b) Desenvolver produtos e itinerários turísticos criativos e inovadores, com base nos recursos e no potencial turístico dos territórios e orientados à especificidade dos segmentos de mercado identificados;
- c) Pesquisar, recolher e analisar informação sobre destinos turísticos, definindo a sua tipologia e potencialidades em termos de comercialização;
- d) Identificar oportunidades e usar técnicas para comercializar produtos, serviços e destinos turísticos;
- e) Aplicar técnicas de comunicação oral e escrita na língua materna, em língua inglesa, francesa, alemã e ou espanhola;
- f) Aplicar os princípios do marketing de serviços, garantindo a oferta de um produto turístico de qualidade;
- g) Aplicar as principais políticas no âmbito do turismo e as suas estruturas administrativas;
- h) Criar produtos integrados tendo em conta o sistema de relações entre as diferentes atividades turísticas;
- i) Propor ofertas de produtos e serviços para mercados turísticos estratégicos.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar capacidade de iniciativa e comprometimento com as tarefas desenvolvidas;
- b) Evidenciar autonomia no processo de tomada de decisão e na resolução de problemas de complexidade intermédia;
- c) Demonstrar capacidade de síntese e espírito crítico;
- d) Demonstrar criatividade e capacidade inovadora;
- e) Demonstrar capacidade de trabalho em equipa e integração na organização;
- f) Demonstrar capacidade de integração em ambientes multiculturais e internacionais;



- g) Demonstrar ética no desempenho das funções profissionais;
 h) Demonstrar capacidade de análise das situações e de organização das respostas e das tarefas adequadas às mesmas.

7 — Área relevante para o ingresso no curso:

Português

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2020-2021

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Vila do Conde	Escola Profissional de Vila do Conde. . .	30	65

10 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
812 — Turismo e lazer	68	56,67 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	16	13,33 %
345 — Gestão e administração	9	7,50 %
481 — Ciências informáticas	5	4,17 %
211 — Belas-artes	5	4,17 %
311 — Psicologia	5	4,17 %
342 — Marketing e publicidade	5	4,17 %
225 — História e arqueologia	4	3,33 %
380 — Direito	3	2,50 %
<i>Total</i>	120	100 %



11 — Plano de estudos:

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9) = (6) + (8)	(10)
História da Arte	211 — Belas-artes	Geral e científica	1.º Ano	Anual	45		80		125	5
Língua Francesa Aplicada	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica	1.º Ano	Anual	60		65		125	5
Língua Inglesa Aplicada	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica	1.º Ano	Anual	60		65		125	5
Animação Turística e Cultural	812 — Turismo e lazer	Técnica	1.º Ano	Anual	90	40	35		125	5
Circuitos, Rotas e Territórios Turísticos	812 — Turismo e lazer	Técnica	1.º Ano	Anual	45	40	80		125	5
Dinâmica de Grupos	311 — Psicologia	Técnica	1.º Ano	Semestral	30	25	95		125	5
Introdução ao Turismo	812 — Turismo e lazer	Técnica	1.º Ano	Semestral	45	35	80		125	5
Organização de Empresas	345 — Gestão e administração	Técnica	1.º Ano	Semestral	45	35	80		125	5
Organização de Eventos	812 — Turismo e lazer	Técnica	1.º Ano	Anual	60	45	65		125	5
Planeamento e Desenvolvimento do Turismo.	812 — Turismo e lazer	Técnica	1.º Ano	Anual	45	45	80		125	5
Técnica e Prática de Guia-Intérprete	812 — Turismo e lazer	Técnica	1.º Ano	Anual	60	55	65		125	5
Tecnologias da Informação e Comunicação Multimédia.	481 — Ciências informáticas	Técnica	1.º Ano	Semestral	45	35	80		125	5
Cultura e Património	225 — História e arqueologia	Geral e científica	2.º Ano	Semestral	45		55		100	4
Língua Alemã Aplicada	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica	2.º Ano	Semestral	30		45		75	3
Língua Espanhola Aplicada	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica	2.º Ano	Semestral	30		45		75	3
Empreendedorismo	345 — Gestão e administração	Técnica	2.º Ano	Semestral	45	40	55		100	4
Geografia do Turismo	812 — Turismo e lazer	Técnica	2.º Ano	Semestral	45	35	55		100	4
Legislação do Turismo	380 — Direito	Técnica	2.º Ano	Semestral	30	25	45		75	3
Marketing Turístico	342 — Marketing e publicidade	Técnica	2.º Ano	Semestral	45	30	80		125	5
Produtos e Mercados Turísticos	812 — Turismo e lazer	Técnica	2.º Ano	Semestral	45	30	55		100	4
Estágio	812 — Turismo e lazer	Em contexto de trabalho	2.º Ano	Semestral			750	750	750	30
<i>Total</i>					945	515	2 055	750	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.



Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

313141945